



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 359

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS  
AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ ,  
no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina  
o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85,  
e, conforme a Lei Municipal nº 948, de 24/09/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores  
em 50% (cinquenta por cento), passando as mesmas para CR\$  
7.479,11 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e onze  
centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua '  
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 1991.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário